



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE APENSAMENTO/TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Em conformidade ao que estabelece o inc. VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder, fui designado a relatar o Projeto de Lei nº 0202.9/2019, que dispõe sobre os mecanismos de controle social e garantia de transparência para os investimentos na infraestrutura da rede estadual de ensino.

O projeto de Lei em estudo é composto por 8 (oito) artigos, tendo como seu objeto fundamental a obrigatoriedade dada ao Poder Executivo de informar os investimentos na rede estadual de ensino através de sítio oficial da rede mundial de computadores (internet).

Acontece que em posse deste mesmo relator, encontra-se o Projeto de Lei nº 0093.0/2019, de autoria da Deputada Ada De Luca, que “institui o Portal de Transparência das Escolas Públicas pelo Estado e Pelos Municípios de Santa Catarina e estabelece outras providências.”, diligenciado no dia 3 (três) de setembro.

Em face do exposto e com fulcro no art. 216, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requer-se o apensamento (para tramitação conjunta) do **Projeto de Lei nº 0202.9/2019**, ora analisado, ao **Projeto de Lei nº 0093.0/2019** (mais antigo), por ser medida que se impõe.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus